



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboa.pr.gov.br

LEI N.º 1.684 /2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N.º 2397
25 / 11 / 2021

Altera-se o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.636 de 2020, que denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte


L E I

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.636 de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Denomina-se “Avenida Melvin Jones” em toda sua extensão a via pública compreendida no trecho entre a Praça Santos Dumont e a Praça da Bíblia Engenheiro Agrônomo Milton Ribeiro Junior e o trecho entre a Praça da Bíblia Engenheiro Agrônomo Milton Ribeiro Junior e o entroncamento entre as Estradas Passaúna, Andico e São Lourenço, conforme mapa descritivo anexo o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.”(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 24 de novembro de 2021.


EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município